ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de São João do Polêsine/RS
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico
Critério de julgamento: Menor preço por lote
Regime de execução: Prestação de serviços por demanda, mediante horas efetivamente trabalhadas
Prazo de vigência: 12 (doze) meses

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras e Transportes necessita contratar empresa especializada para prestação de serviços de horas-máquina com **mini carregadeira (tipo Bobcat ou equivalente), acompanhada de operador e equipada com os implementos necessários**, destinada à execução de serviços de varrição, limpeza, remoção e movimentação de resíduos e materiais nas ruas, avenidas e demais vias públicas do Município de São João do Polêsine/RS.

A contratação visa complementar a capacidade operacional da Administração Municipal e garantir a manutenção adequada da limpeza urbana, especialmente em locais onde a utilização de equipamento mecanizado proporciona maior produtividade, eficiência e segurança em comparação com a execução exclusivamente manual.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1

O Município possui demanda permanente de serviços de limpeza e manutenção das vias públicas, incluindo varrição mecanizada, remoção de resíduos, folhas, terra, areia, pequenos detritos e outros materiais acumulados nas ruas e avenidas, especialmente após períodos de chuva, realização de eventos, atividades de manutenção viária e demais situações que ocasionem acúmulo de materiais nas áreas públicas.

1.2

A estrutura própria da Administração Municipal não possui disponibilidade suficiente de equipamentos e mão de obra especializada para atender integralmente à demanda de forma contínua e eficiente.

Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para disponibilização de **mini carregadeira com operador**, equipada com implementos compatíveis com as atividades de limpeza urbana, especialmente **vassoura mecanizada com cerdas/cabos de aço adequados ao equipamento, concha e combustível incluso**, conforme a natureza do serviço a ser executado.

1.3

A contratação permitirá ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, proporcionando maior agilidade na execução dos serviços e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

1.4

A necessidade possui caráter recorrente, razão pela qual se mostra adequada a contratação pelo período de **12 (doze) meses**, permitindo que os serviços sejam solicitados conforme a necessidade efetiva da Administração.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9bacb9929ab69

A contratação encontra-se **prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município**, estando alinhada ao planejamento da Administração Municipal para manutenção da infraestrutura urbana e execução dos serviços públicos de limpeza e conservação das vias municipais.

2.2

A contratação também está alinhada às atribuições da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, especialmente no que se refere à manutenção, conservação e limpeza das vias públicas municipais.

2.3

A previsão no PCA demonstra que a necessidade foi identificada previamente pela Administração, permitindo o adequado planejamento da contratação, da disponibilidade orçamentária e da execução dos serviços durante o período de vigência contratual.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá assegurar a disponibilização de equipamento adequado, operador capacitado e implementos compatíveis com as atividades de limpeza e varrição das vias públicas.

3.1. Requisitos Técnicos

3.1.1

A empresa contratada deverá disponibilizar **mini carregadeira de rodas ou equipamento equivalente, tipo Bobcat**, com capacidade operacional compatível com a execução dos serviços previstos.

O equipamento deverá:

a) estar em boas condições de conservação, funcionamento e segurança;

b) possuir documentação e condições regulares para utilização;

c) ser adequado para operação em vias públicas;

d) possuir capacidade compatível com os serviços de limpeza urbana;

e) contar com sistema de iluminação, sinalização e demais dispositivos de segurança necessários à operação;

f) possuir implementos compatíveis com os serviços contratados.

3.1.2

Para os serviços de varrição, a mini carregadeira deverá estar equipada com **vassoura mecanizada, dotada de cerdas/cabos de aço ou outro sistema equivalente de resistência e eficiência comprovada, compatível com o equipamento**, permitindo a remoção mecanizada de terra, areia, folhas, resíduos e demais materiais presentes nas vias.

3.1.3

Para os serviços de limpeza e remoção de materiais, a máquina deverá possuir **concha ou implemento equivalente**, adequado à movimentação, coleta e carregamento dos materiais resultantes da limpeza.

3.1.4

O equipamento deverá possuir **no máximo 10 (dez) anos de fabricação**, devendo estar em perfeito estado de conservação e funcionamento.

A exigência de idade máxima será considerada requisito mínimo de adequação do equipamento à execução dos serviços, sem prejuízo da exigência de condições de segurança, conservação e desempenho.

3.2. Requisitos Operacionais

3.2.1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9bacb9929ab69

Os serviços serão executados mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, conforme a necessidade da Administração.

A contratada deverá disponibilizar equipamento e operador aptos à execução dos serviços nos locais e horários indicados pelo Município.

3.2.2

A empresa deverá possuir capacidade de atendimento compatível com a demanda municipal, observados os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

3.2.3

O lote compreenderá conjuntamente os serviços de **varrição mecanizada e limpeza mecanizada**, devendo a empresa vencedora disponibilizar os respectivos implementos necessários à execução de cada serviço.

3.3. Requisitos Legais

A contratação deverá observar integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021, a legislação municipal aplicável, as normas de trânsito, segurança do trabalho e demais normas pertinentes à prestação dos serviços.

A empresa deverá manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

3.4. Requisitos de Desempenho e Qualidade

3.4.1

O equipamento deverá apresentar condições adequadas de funcionamento e produtividade, não sendo admitida a utilização de máquinas que apresentem defeitos que comprometam a segurança, a qualidade ou a continuidade dos serviços.

3.4.2

O operador deverá possuir experiência e qualificação compatíveis com a operação do equipamento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

A quantidade estimada foi estabelecida considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Transportes para o período de 12 (doze) meses.

A contratação será composta por **1 (um) lote**, abrangendo os serviços de varrição mecanizada e limpeza mecanizada.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	**1**	Serviço de varrição em ruas e avenidas do Município com mini carregadeira, equipada com **vassoura mecanizada com cabos de aço adequados para a máquina**, possuindo no máximo 10 anos de fabricação, com operador e combustível incluso.	H	**2.000**
1	**2**	Serviço de limpeza em ruas e avenidas do Município com mini carregadeira, equipada com seus implementos, incluindo **concha**, possuindo no máximo 10 anos de fabricação, com operador e combustível incluso.	H	**2.000**
		TOTAL	**H**	**4.000**

Quantidade total estimada: 4.000 horas.

Os quantitativos constituem estimativa para o período contratual e não implicam obrigação do Município de consumir integralmente as horas previstas, sendo o pagamento realizado exclusivamente pelas horas efetivamente executadas e devidamente atestadas.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1

Foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9bacb9929ab69

A) Execução dos serviços diretamente pela Administração, mediante utilização de máquinas e servidores próprios.

B) Contratação de empresa especializada para disponibilização de mini carregadeira, implementos e operador, mediante pagamento por hora efetivamente trabalhada.

5.2

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta ao **LICITACON**, utilizando-se contratações e preços praticados pela Administração Pública como referência para composição da estimativa do valor da contratação.

A pesquisa demonstra a existência de soluções semelhantes no mercado e de fornecedores aptos à prestação dos serviços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**1**	Serviço de varrição em ruas e avenidas do Município com mini carregadeira, equipada com vassoura mecanizada com cabos de aço adequados para a máquina, possuindo no máximo 10 anos, com operador e combustível incluso.	H	2.000	**247,26**	**494.520,00**
1	**2**	Serviço de limpeza em ruas e avenidas do Município com mini carregadeira, equipada com concha, possuindo no máximo 10 anos, com operador e combustível incluso.	H	2.000	**247,26**	**494.520,00**
				4.000		**989.040,00**

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 989.040,00 (novecentos e oitenta e nove mil e quarenta reais).

6.2

O valor estimado corresponde ao limite máximo de referência para a contratação e servirá de parâmetro para análise das propostas apresentadas na licitação, sem prejuízo da obtenção de preço inferior durante a fase competitiva do Pregão Eletrônico.

6.3

O pagamento será realizado somente pelas horas efetivamente prestadas, mediante medição, fiscalização e atesto, não havendo garantia de execução integral do quantitativo estimado.

7. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

7.1

Foram analisadas duas alternativas principais:

A) Execução direta pela Administração

Utilização de equipamentos e servidores próprios para realização dos serviços de varrição e limpeza das vias públicas.

B) Contratação de empresa especializada

Contratação de empresa para disponibilização de mini carregadeira, implementos e operador, com pagamento por hora efetivamente trabalhada.

ALTERNATIVAS	VANTAGENS	DESVANTAGENS
A – Execução direta	Controle direto da execução; utilização de estrutura própria; possibilidade de disponibilidade imediata quando houver equipamento e pessoal.	Necessidade de disponibilidade permanente de equipamento; custos de manutenção, combustível, seguro e depreciação;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9bacb0929ab69

		necessidade de operador; possibilidade de indisponibilidade por manutenção; limitação da capacidade operacional própria.
B – Contratação especializada	Disponibilização de equipamento adequado e operador; redução da necessidade de manutenção de máquina própria; maior flexibilidade operacional; pagamento somente pelas horas efetivamente utilizadas; possibilidade de atender demandas variáveis.	Dependência de disponibilidade do fornecedor; necessidade de fiscalização contratual; custo por hora contratada.

7.2

Após a análise das alternativas, a **Alternativa B** apresenta-se como a solução mais adequada ao interesse público, considerando a necessidade recorrente dos serviços e a conveniência de disponibilizar equipamento e operador sem a necessidade de aquisição, manutenção e gerenciamento de máquina própria adicional.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1

A solução consiste na contratação, por meio de **Pregão Eletrônico**, de empresa especializada para prestação de serviços de horas-máquina de mini carregadeira, tipo Bobcat ou equivalente, com operador, para execução de serviços de varrição mecanizada e limpeza das ruas, avenidas e demais vias públicas do Município.

8.2

A contratação será composta por **1 (um) lote**, com quantitativo total estimado de **4.000 (quatro mil) horas**, sendo:

- **2.000 horas** destinadas aos serviços de varrição mecanizada;
- **2.000 horas** destinadas aos serviços de limpeza mecanizada.

8.3

A reunião dos dois serviços em um único lote busca garantir a compatibilidade operacional entre as atividades, considerando que ambas serão executadas com o mesmo tipo de equipamento e demandam a disponibilização de operador e implementos compatíveis.

8.4

A contratação deverá contemplar todos os custos necessários à prestação dos serviços, incluindo:

a) disponibilização da mini carregadeira;

b) operador;

c) combustível;

d) lubrificantes;

e) manutenção preventiva e corretiva;

f) transporte/deslocamento do equipamento, quando necessário;

g) reposição e manutenção dos implementos;

h) encargos trabalhistas, previdenciários e tributários;

i) seguros e demais despesas necessárias à execução contratual.

8.5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9bacb9929ab69

Para os serviços de varrição, deverá ser disponibilizada vassoura mecanizada adequada ao equipamento.

Para os serviços de limpeza e remoção de materiais, deverá ser disponibilizada concha ou implemento equivalente.

8.6

A execução ocorrerá conforme a demanda da Administração, mediante orientação da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e fiscalização do contrato.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1

A contratação **não será parcelada em lotes distintos**, sendo composta por um único lote abrangendo os serviços de varrição mecanizada e limpeza mecanizada.

9.2

A opção pela contratação em lote único justifica-se pela existência de **interdependência e complementaridade entre os serviços**, uma vez que ambos serão executados com mini carregadeira e demandam a disponibilização de operador e estrutura operacional compatível.

9.3

A divisão dos serviços em lotes distintos poderia dificultar a gestão e fiscalização da contratação, além de aumentar a complexidade operacional e administrativa, especialmente em razão da necessidade de coordenação entre diferentes empresas para disponibilização de equipamento e operador.

9.4

A contratação em lote único também possibilita maior flexibilidade para a Administração, permitindo direcionar as horas contratadas conforme a necessidade efetiva, alternando entre os serviços de varrição e limpeza durante o período de vigência.

9.5

Dessa forma, considerando as características do objeto, a natureza complementar dos serviços e a busca pela eficiência operacional, entende-se adequada a contratação em **lote único**, sem prejuízo da competitividade do certame.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1

Garantir a execução regular e eficiente dos serviços de varrição e limpeza mecanizada das ruas e avenidas do Município.

10.2

Melhorar as condições de limpeza, conservação, segurança e aparência das vias públicas municipais.

10.3

Aumentar a produtividade dos serviços de limpeza urbana mediante utilização de equipamento mecanizado adequado.

10.4

Reduzir a dependência da estrutura própria do Município para execução de serviços que demandam equipamento específico.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9bacb9929ab69

10.5

Garantir maior eficiência na utilização dos recursos públicos, mediante pagamento somente pelas horas efetivamente trabalhadas.

10.6

Manter as vias públicas em condições adequadas de utilização pela população, contribuindo para a qualidade dos serviços públicos prestados pelo Município.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à realização do Pregão Eletrônico, incluindo elaboração e aprovação do Termo de Referência, elaboração do edital, pesquisa de preços, verificação da disponibilidade orçamentária e demais atos da fase preparatória.

11.1.1

Deverá ser realizada a designação formal dos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação.

A fiscalização ficará sob responsabilidade da servidora **Simone Rosso**, tendo como suplente o servidor **Fernando Marcuzzo Dotto**.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

12.1

Após a conclusão do procedimento licitatório, deverão ser adotadas as providências necessárias para:

a) adjudicação e homologação do certame;

b) formalização do contrato;

c) emissão da nota de empenho;

d) designação formal do fiscal e suplente;

e) emissão das ordens de serviço conforme necessidade;

f) acompanhamento das horas efetivamente executadas;

g) fiscalização da qualidade dos serviços;

h) conferência e atesto das medições;

i) pagamento das horas efetivamente executadas e aprovadas.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1

A utilização de máquinas pesadas poderá ocasionar impactos ambientais relacionados ao consumo de combustíveis, emissão de gases atmosféricos, geração de ruídos, eventual vazamento de óleo ou outros fluidos e geração de resíduos provenientes da manutenção dos equipamentos.

Para mitigação desses impactos, a contratada deverá:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9bacb0929ab69

a) manter os equipamentos em adequado estado de conservação e manutenção;

b) utilizar combustíveis e lubrificantes adequados;

c) realizar manutenção preventiva e corretiva de forma regular;

d) evitar vazamentos de combustíveis, óleos e demais fluidos;

e) realizar o descarte ambientalmente adequado de resíduos provenientes da manutenção;

f) observar as normas ambientais e de segurança aplicáveis;

g) evitar operação desnecessária dos equipamentos com o motor em funcionamento;

h) utilizar equipamentos em condições adequadas de emissão de ruídos e gases.

13.2

A execução mecanizada também poderá contribuir para a eficiência operacional dos serviços de limpeza, reduzindo o tempo necessário para determinadas atividades e aumentando a produtividade das equipes municipais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1

Diante das informações apresentadas, **declara-se viável a contratação** de empresa especializada para prestação de serviços de horas-máquina com mini carregadeira, equipada com implementos adequados e acompanhada de operador, para execução de serviços de varrição e limpeza das ruas, avenidas e demais vias públicas do Município de São João do Polêsine/RS.

A solução mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente necessária e economicamente compatível com a pesquisa de preços realizada no LICITACON.

A contratação por **Pregão Eletrônico**, mediante critério de julgamento de **menor preço por lote**, mostra-se adequada por se tratar de serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e no Termo de Referência.

A vigência de **12 (doze) meses** é compatível com a natureza recorrente da necessidade, permitindo que a Administração utilize os serviços conforme a demanda efetiva durante o período contratual.

A contratação em **lote único**, abrangendo os serviços de varrição e limpeza mecanizada, mostra-se adequada diante da complementaridade dos serviços e da necessidade de utilização de equipamento e operador compatíveis, contribuindo para maior eficiência na gestão e fiscalização da contratação.

15. INFORMAÇÕES CORRELATAS

15.1

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado considerando a necessidade permanente da Secretaria Municipal de Obras e Transportes quanto à manutenção e limpeza das vias públicas municipais.

15.2

A contratação encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual – PCA**, estando alinhada ao planejamento da Administração Municipal.

15.3

A pesquisa de preços utilizada para formação do valor estimado foi realizada mediante consulta ao **LICITACON**, considerando contratações públicas e referências compatíveis com o objeto pretendido.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9bacb9929ab69

15.4

O presente Estudo Técnico Preliminar foi conferido pelo Secretário responsável, sendo que a solução encontrada atende de modo satisfatório às necessidades descritas.

15.5

O presente Estudo Técnico Preliminar foi devidamente analisado pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, tendo sido constatada a inexistência do objeto desta contratação em atas de registro de preços e/ou contratos vigentes.

15.6

O presente Estudo Técnico Preliminar foi devidamente analisado pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, de modo que não se caracteriza a ocorrência de fracionamento de despesa.

15.7

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de **menor preço por lote**.

15.8

A contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato ou da data definida no instrumento contratual, conforme condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

15.9

A execução e o pagamento dos serviços estarão vinculados às horas efetivamente trabalhadas, devidamente registradas, medidas, fiscalizadas e atestadas pela Administração.

15.10

O fiscal da contratação será a servidora **SIMONE ROSSO**, e o suplente será o servidor **FERNANDO MARCUZZO DOTTO**, ambos designados formalmente pela Administração.

15.11

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, interesse público, transparência e julgamento objetivo previstos na Lei nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/09/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9bacb9929ab69

São João do Polêsine, 03 de setembro de 2026.

Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo servidor:

BRUNO TRINDADE
Servidor Responsável
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Assinado eletronicamente por:
BRUNO GOMES TRINDADE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
Código do Assinante: 103268
Assinatura digital avançada.

Este Estudo Técnico Preliminar foi analisado e autorizado pelo Secretário:

FERNANDO MARCUZZO DOTTO
Secretário Municipal de Obras e Transportes

Assinado eletronicamente por:
FERNANDO MARCUZZO DOTTO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
Código do Assinante: 2024
Assinatura digital avançada.